

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 392 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699302202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 029, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000699302202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 50410002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo como objeto o incremento da média e alta complexidade, para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71383 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000699302202500 - Emenda Parlamentar Federal (Custeio ao Incremento da Média e Alta Complexidade) - Município de Diamantino/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699302202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2025.10.08
18:16:22 -04'00'

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT